ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

PROTOCOLO GERAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2698 , DE 1º DE agosto DE 1994.

Aprova as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 1º - Ficam aprovadas, a partir de 1º (primeiro) de julho de 1994 e seus valores já convertidos em real (R$), conforme Anexo I:

a) A Tabela de Vencimentos -A- que remunerará os servidores egressos do Quadro de Pessoal regido pela CLT - hoje estatutários - da Prefeitura Municipal que, iniciada com o nível 5 (para absorver valores remuneratórios inferiores a R$ 77,75), apresenta uma diferença fixa de 4% (quatro por cento) entre seus níveis, mantida , contudo, a mesma diferença média de 5% (cinco por cento) entre os Padrões de referência, na forma da Lei nº 2.176/88.

b) A Tabela de Vencimentos -B- a ser aplicada para os remanescentes do Quadro de Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas e que apresenta valores equiparados aos dos atribuídos aos demais, ex-celetistas, mantida, também, a diferença de 15% (quinze por cento) entre os Padrões de Referência, aprovada pelo Estatuto.

c) A Tabela de Vencimentos a ser aplicada para os servidores do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Barra Mansa.

Art. 2º - As Tabelas de Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão e dos Valores das Funções Gratificadas, aprovadas pela Lei nº 2675/94 não sofrem nenhuma outra alteração, a não ser a sua conversão para o Real (Anexo II).

Art. 3º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão oriundos da dotação "Pessoal", prevista para o presente exercício.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e gerando efeitos, no entanto, a partir de 1º de julho de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de agosto de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 147 e Vº
A. Lacerda
Oficial

TABELA DE VENCIMENTOS (JULHO/94)

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	77,75	81,64	85,72	90,00	94,50	99,23	104,19	109,40	114,87	120,61
A	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	126,64	132,98	139,62	146,61	153,94	161,63	169,71	178,20	187,11	196,47
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	206,29	216,60	227,43	238,80	250,75	263,28	276,45	290,27	304,78	320,02
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	87,45	91,82	96,41	101,23	106,29	111,60	117,18	123,03	129,18	135,63
B	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	142,41	149,53	157,00	164,85	173,09	181,74	190,82	200,36	210,37	220,88
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	231,92	243,51	255,68	268,46	281,88	295,97	310,76	326,29	342,60	359,73
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	102,29	107,40	112,77	118,40	124,32	130,53	137,05	143,90	151,09	158,64
C	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	166,57	174,89	183,63	192,81	202,45	212,57	223,19	234,34	246,05	258,35
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	271,26	284,82	299,06	314,01	329,71	346,19	363,49	381,66	474,00	420,77
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	119,66	125,64	131,92	138,51	145,43	152,70	160,33	168,34	176,75	185,58
D	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
	194,85	204,59	214,81	225,55	236,82	248,66	261,09	274,14	287,84	302,23
	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
	317,34	333,20	349,86	367,35	385,71	404,99	425,23	446,49	468,81	492,25
	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
	129,41	135,88	142,67	149,80	157,29	165,15	173,40	182,07	191,17	200,72
E	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
	210,75	221,28	232,34	243,95	256,14	268,94	282,38	296,49	311,31	326,87
	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150
	343,21	360,37	378,38	397,29	417,15	438,00	459,90	482,89	507,03	532,38
	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160
	139,96	145,95	154,29	162,00	170,10	178,60	187,53	196,90	206,74	217,07
F	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170
	227,92	239,31	251,27	263,83	277,02	290,87	305,41	320,68	336,71	353,54
	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
	371,31	389,77	409,25	429,71	451,19	473,74	497,42	522,29	548,40	575,82

JULHO-94 FAX

EMPREGO DE CONFIANÇA

DIRETOR EXECUTIVO	-	939,32
E.C.A.	-	657,52
E.C.I.	-	460,26
E.C.C.	-	322,18

FUNÇÃO GRATIFICADA

G.Ex 01	-	60,16
G.Ex 02	-	42,31
G.Ex 03	-	30,06

CÂMARA MUNICIPAL — Barra Mansa

S.A.E./B.M.

ENG.º LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Executivo

TABELA DE VENCIMENTOS () PUBLICADA A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 1.994. (%)

NIVEL	PADRÕES DE REFERÊNCIA				
	I	II	III	IV	V
I	77,75	81,41	102,92	118,24	135,97
II	84,09	93,70	111,20	127,88	147,06
III	90,34	104,46	120,12	138,13	158,84
IV	94,53	108,76	125,07	143,83	165,40
V	98,36	113,11	130,07	149,58	172,01
VI	102,29	117,63	135,27	155,56	178,89
VII	110,53	127,22	146,30	168,24	193,47
VIII	115,06	132,31	152,15	174,97	201,21
IX	119,66	137,60	158,24	181,97	209,26
PROFESSOR	114,02	131,12	150,78	173,39	199,39
ESPECIALISTA	146,52	168,49	193,76	222,82	256,24

TABELA DE VENCIMENTOS (B) PUBLICADA A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 1.994. (%)

CARGOS EM COMISSÃO
====== == ========

SIMBOLOGIA	VALOR
CC-1	939,32
CC-2	443,59
CC-3	390,07
CC-4	259,79
CC-5	196,65

FUNÇÕES GRATIFICADAS
====== ==========

SIMBOLOGIA	VALOR
FG-1	60,16
FG-2	42,31
FG-3	30,06
FG-4	20,82
	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - BARRA MANSA

TABELA DE VENCIMENTOS (A) PROPOSTA A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 1.994.

TIPO DE MAO DE OBRA	NIVEL	PADROES DE REFERENCIA IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	
NAO QUALIF.	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMI	03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUALIFICADA	05	114,82	120,56	126,58	132,90	139,54	146,51	153,83	0,00
	06	119,41	125,38	131,64	138,22	145,13	152,38	159,99	0,00
	07	124,19	130,39	136,90	143,74	150,92	158,46	166,38	0,00
	08	129,16	135,63	142,41	149,53	157,00	164,85	173,09	0,00
	09	134,32	141,03	148,08	155,48	163,25	171,41	179,98	0,00
	10	139,69	146,67	154,00	161,70	169,78	178,26	187,17	0,00
QUALIFICADA	11	145,27	152,53	160,15	168,15	176,55	185,37	194,63	0,00
	12	151,09	158,64	166,57	174,89	183,63	192,81	202,45	0,00
	13	157,12	164,97	173,21	181,87	190,96	200,50	210,52	0,00
	14	163,41	171,58	180,15	189,15	198,60	208,53	218,95	0,00
	15	169,96	178,45	187,37	196,73	206,56	216,88	227,72	0,00
MESTRIA	16	176,75	185,58	194,85	204,59	214,81	225,55	236,82	0,00
TECNICA	17	183,82	193,01	202,66	212,79	223,42	234,59	246,31	0,00
	18	191,17	200,72	210,75	221,28	232,34	243,95	256,14	0,00
SUPERIOR	19	198,77	208,70	219,13	230,08	241,58	253,65	266,33	0,00
	20	206,74	217,07	227,92	239,31	251,27	263,83	277,02	0,00
MAGISTERIO	INC.	119,41	125,38	131,64	138,22	145,13	152,38	159,99	0,00
	PAR.	168,40	176,82	185,68	194,94	204,68	214,91	225,65	0,00
	DOU.	216,43	227,25	238,61	250,54	263,06	276,21	290,02	0,00

PESSOAL — ESTATUTÁRIO

TABELA DE VENCIMENTOS (A) PROPOSTA A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 1.994 (X)

TIPO DE MAO DE OBRA	NIVEL	PADROES DE REFERENCIA I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
NAO QUALIF.	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMI	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUALIFICADA	05	77,75	81,63	85,71	89,99	94,48	99,20	104,16	109,36
	06	80,86	84,90	89,14	93,59	98,26	103,17	108,32	113,73
	07	84,09	88,29	92,70	97,33	102,19	107,29	112,65	118,28
	08	87,45	91,82	96,41	101,23	106,29	111,60	117,18	123,03
	09	90,94	95,48	100,25	105,26	110,52	116,04	121,84	127,93
QUALIFICADA	10	94,58	99,30	104,26	109,47	114,94	120,68	125,71	133,04
	11	98,36	103,27	108,43	113,85	119,54	125,51	131,78	138,36
	12	102,29	107,40	112,77	118,40	124,32	130,53	137,05	143,90
	13	106,39	111,69	117,27	123,13	129,28	135,74	142,52	149,64
	14	110,63	116,16	121,96	128,05	134,45	141,17	148,22	155,63
HISTRIA	15	115,06	120,81	126,85	133,19	139,84	146,83	154,17	161,87
TECNICA	16	119,66	125,64	131,92	138,51	145,43	152,70	160,33	168,34
	17	124,44	130,66	137,19	144,04	151,24	158,80	166,74	175,07
SUPERIOR	18	129,41	135,88	142,67	149,80	157,29	165,15	173,40	182,07
	19	134,55	141,30	148,36	155,77	163,55	171,72	180,30	189,31
	20	139,96	146,95	154,29	162,00	170,10	178,60	187,53	196,90
MAGISTERIO	INS.	80,86	84,90	89,14	93,59	98,26	103,17	108,32	113,73
	SUP.	114,02	119,72	125,70	131,98	138,57	145,49	152,76	160,39
	ESP.	146,52	153,84	161,53	169,60	178,08	186,98	196,32	206,13